



Município de Ilha Comprida

GABINETE

**PORTARIA Nº 187/16,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**CONCEDE A INCORPORAÇÃO DA
DIFERENÇA ENTRE OS VENCIMENTOS
DO CARGO EFETIVO E VENCIMENTOS
DO CARGO EM COMISSÃO OU
FUNÇÃO CONFIANÇA, NOS TERMOS
DO ART. 3º, INCISO VI, DA LEI Nº
1343/2016, DO SENHOR GERALDINO
BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, resolve baixar a seguinte,

P O R T A R I A

CONSIDERANDO a contagem do tempo da forma proposta encontra respaldo nos verbetes sumulares de nº 358 e 567 do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Lei nº 1.343, de 12 de dezembro de 2016;

ART. 1º. Fica conferido ao servidor **GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Procurador do Município, por ter o mesmo ocupado o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Jurídico, pelo lapso de 12 (doze) anos contínuos, o direito à incorporação da diferença entre os vencimentos de cargo e os vencimentos do cargo em Comissão.

ART. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, em
29 de Dezembro de 2016.**

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal